

DECRETO Nº 16.239, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (SERC), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC), da seguinte forma:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
  - 1. Secretário
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
  - 2. Secretário Executivo
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
  - 3. Assessoria de Governança
  - 4. Assessoria Jurídica
  - 5. Assessoria de Comunicação
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  - 6. Coordenadoria de Participação Comunitária
    - 6.1. Célula de Mobilização e Articulação Comunitária
    - 6.2. Célula de Relações e Apoio aos Conselhos Comunitários e Regionais
    - 6.3. Célula de Relações Intersetoriais e Apoio aos Conselhos Municipais
  - 7. Coordenadoria de Articulação do Terceiro Setor e Instituições Religiosas
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  - 8. Coordenadoria Administrativo-Financeira
    - 8.1. Célula de Gestão Administrativa
    - 8.2. Célula de Gestão Financeira
    - 8.3. Célula de Gestão de Pessoas
    - 8.4. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação
- VI - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS
  - 1. Conselho Municipal de Planejamento Participativo

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC), provenientes da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias (SERC) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 09 de abril de 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão  
PREFEITO DE FORTALEZA

Carolina Price Evangelista Monteiro  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

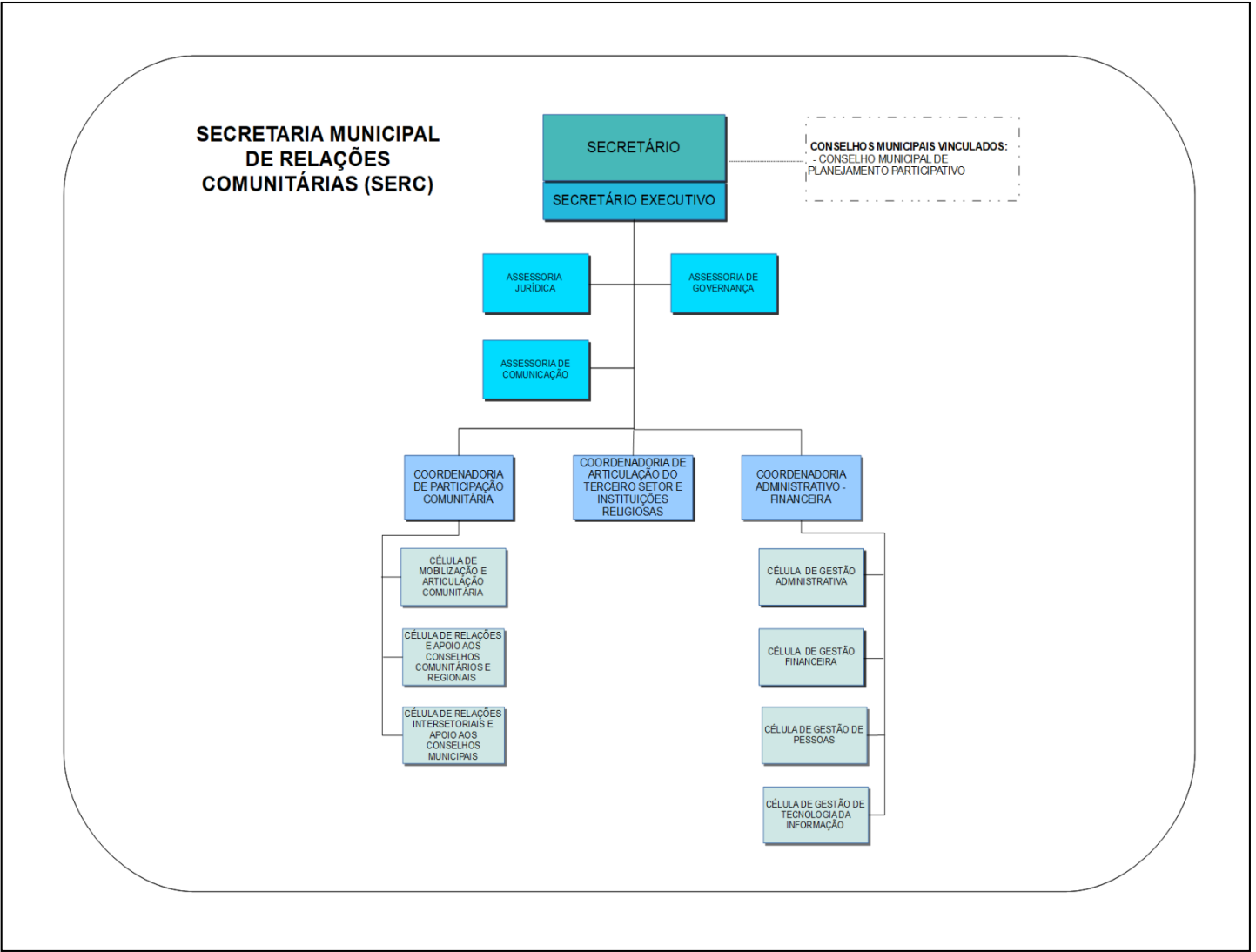
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.239/2025

| CARGO                                | SÍMBOLO | QUANT. |
|--------------------------------------|---------|--------|
| Secretário                           | S-1     | 1      |
| Secretário Executivo                 | S-2     | 1      |
| Coordenador Executivo                | DG-1    | 1      |
| Direção de Nível Superior 1          | DNS-1   | 5      |
| Direção de Nível Superior 2          | DNS-2   | 7      |
| Direção de Assessoramento Superior 1 | DAS-1   | 1      |
| TOTAL                                |         | 16     |

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 16.239/2025

| ESTRUTURA                                                                   | CARGO                                            | SÍMBOLO | QUANT. |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|--------|
| 1. SECRETÁRIO                                                               | Secretário(a) Municipal de Relações Comunitárias | S-1     | 1      |
| 2. SECRETÁRIO EXECUTIVO                                                     | Secretário Executivo                             | S-2     | 1      |
| 3. ASSESSORIA JURÍDICA                                                      | Coordenador                                      | DNS-1   | 1      |
| 4. ASSESSORIA DE GOVERNANÇA                                                 | Coordenador                                      | DNS-1   | 1      |
|                                                                             | Assistente Técnico-Administrativo II             | DAS-1   | 1      |
| 5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO                                                | Coordenador                                      | DNS-1   | 1      |
| 6. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA                                | Coordenador Executivo                            | DG-1    | 1      |
| 6.1. Célula de Mobilização e Articulação Comunitária                        | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 6.2. Célula de Relações e Apoio aos Conselhos Comunitários e Regionais      | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 6.3. Célula de Relações Intersetoriais e Apoio aos Conselhos Municipais     | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 7. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS | Coordenador                                      | DNS-1   | 1      |
| 8. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA                                  | Coordenador                                      | DNS-1   | 1      |
| 8.1. Célula de Gestão Administrativa                                        | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 8.2. Célula de Gestão Financeira                                            | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 8.3. Célula de Gestão de Pessoas                                            | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| 8.4. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação                           | Gerente                                          | DNS-2   | 1      |
| TOTAL                                                                       |                                                  |         | 16     |

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.239/2025



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº 16.240, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC), NA FORMA QUE INDICA.